

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.406

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2023. SÚMULA: Dispõe sobre Luto Oficial neste Poder Legislativo "Câmara Municipal de Mirador" - Estado do Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023. LICITAÇÃO Nº 81/2023 - Processo inexigibilidade Nº 4/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. EMPRESA .....: EcoClean Soluções Residenciais e Industriais (32.150.129/0001-72).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO 014/2023. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ 76.973.692/0001-16. TERMO ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº. 122/2023, decorrente de Pregão nº. 24/2023 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 - IL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA SEG8B3.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. RESOLUÇÃO Nº. 014/2023. SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30. E-mail gmsac@sjc.caiua.pr.gov.br. CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Câmara Municipal de Planaltina do Paraná. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1511. C.N.P.J. 01.775.788/0001-70. PÓDER LEGISLATIVO. Site: http://www.cmpmplanaltinaoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº 33/2023. Autoriza a concessão de diárias para os Vereadores Reginaldo Valin e Onésimo Rodrigues Braga.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Estado do Paraná. Portaria nº 19/2023. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA CORRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO NACIONAL. MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000. Fone/Fax (44) 3435-1211-3213/3435-1435. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34. PÓDER EXECUTIVO. PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. E-mail: prefeitura@planaltinaoparana.pr.gov.br. PORTARIA Nº 258/2023. Símula: Concede Adicional por Tempo de Serviço. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. Decreto nº 208/2023. Exonera servidor público municipal e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.168; Declara: Art. 1º Fica exonerado a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 08-11-2023, o servidor público municipal Gustavo Fujimoto da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil-RG. nº. 10.655.787-0-SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 070.117.059-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 049/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 12.168 em data de 31-10-2023. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 06 de novembro de 2023. Claudemir Joia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PARANÁ. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 97/2023 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIAS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 59.949,97 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). DATA DA SESSÃO: 20/11/2023. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H00MIN ATÉ 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). PLATAFORMA: LICITANT. LOCAL DE ACESSO: https://www.licitant.com.br/

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato nº 128/2023 - ID 2343/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: RENNAN SOARES LTDA. CNPJ/MF: 50.396.105/0001-80. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFEITARIA PARA "FABRICAÇÃO DE BOLO NO POTE" PARA COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR CONTRATUAL: R\$16.975,00(dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais). DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 06/11/2023. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023-RH. Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Joia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Sueli Aparecida Gonçalves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.291.655-7-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 006.321.359-13, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 02-11-2023, pelo Empregador de acordo com as Leis Municipal nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49582-Série 00045-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 16, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceito o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.730,61 (hum mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizados pelas Leis Municipal nº 3.510/2022 e 3580/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica. Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 02-11-2023 e finalizando em data de 15-01-2024. Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a). Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista. Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022. Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná. Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado. Alto Paraná-PR., 31 de outubro de 2023. Empregador: Claudemir Joia Pereira, Prefeito, 17ª Gestão Administrativa. Empregado(a): Sueli Aparecida Gonçalves, Auxíliar Serviços Gerais 40 horas semanais CPF. 006.321.359-13. Testemunhas: Denilson Júnio Ferreira, Diretor de Recursos Humanos CPF. 965.989.729-49. Silvío Carlos Satim, Auxíliar Administrativo CPF. 350.015.349-68.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. Ref: Contrato nº 0126/2023 - ID 2341/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: 32.001.434 THIAGO RODRIGUES AMARAL. CNPJ/MF: 32.001.434/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE "LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA SHOW DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO", A SER REALIZADO NO DIA 14 DE NOVEMBRO NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR. VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada. Poder Executivo Municipal. Gabinete do Prefeito, aos 06/11/2023. Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal.



**PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.406**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: [pnmltor@altoparana.pr.gov.br](mailto:pnmltor@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Edital de Convocação nº 030/2023  
 Modalidade: Concurso Público

Convocar os(as) candidato(a) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando a solicitação da Secretária Geral da Administração através dos Ofícios nº. 465 e 467/2023-S.G.A., em virtude da exoneração a pedido do advogado sob protocolo nº 12.160 e Decreto nº 204/2023 e do contador sob protocolo nº 12.155 e Decreto nº 203/2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar os(as) candidato(a) aprovados(a) no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 a 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pag. nº 18, como segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	CPF	Data de Nascimento
4º	628534	Ana Carolina Sperandio Vinha	10.310.476-9-SSP/PR	087.996.899-01	10/12/1992

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG	CPF	Data de Nascimento
2º	624270	Rodrigo Antonio Ceron	83440546-SSP/PR	052.693.729-75	22/01/1985

Art. 2º Os(as) candidato(a) deverão comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munidas dos seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- cópia da cédula de identidade civil RG;
- cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF;
- cópia do título de eleitor;
- cópia do comprovante da última eleição;
- cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver));
- cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver);
- cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH;
- cópia do comprovante de residência atual;
- cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a));
- cópia da carteira de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver);
- cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver);
- cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver);
- cópia do diploma de conclusão do curso superior em direito e registro no conselho de classe (para o cargo de advogado);
- cópia do diploma de conclusão do curso superior em ciências contábeis e registro no respectivo conselho de classe (para o cargo de contador);
- certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que os(as) candidato(a) residam ou residaram nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original);
- certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: <https://www.cj.fjus.br/cj/certidao-negativa> (documento original);
- declaração assinada pelo(s) candidato(a) de que não tenham sido demitidos(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perderam o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I);
- declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II);
- declaração expressa dos(a) candidato(a) relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiram nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III);
- em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, os(a) candidato(a) deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV):
  - regime do vínculo: celetista ou estatutário e;
  - identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
  - carga horária do outro vínculo;
  - horário de trabalho do outro vínculo;
  - remuneração do outro vínculo.
- declaração de bens e valores atualizada ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2023, ano base 2022;
- número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A;
- atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho encaminhado pelo município de Alto Paraná-PR, ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "y" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar os(as) candidato(a).

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento dos(a) candidato(a) junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "z", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Os(a) candidato(a) aprovados(a) e convocados(a) no art. 1º deste Edital, caso desistam da nomeação, os(a) mesmos(a) se optarem por exercer dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, serão reclassificados(a) na última posição da lista de classificação, podendo serem novamente convocados(a) após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 01 de novembro de 2023.

Claudemir Jôia Pereira  
 Prefeito  
 17ª Gestão Administrativa

**Anexo I – Edital de Convocação nº 030/2023**

**(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

**Anexo II – Edital de Convocação nº 030/2023**

**(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e não acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

**Anexo III – Edital de Convocação nº 030/2023**

**(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- UF \_\_\_\_\_;
- UF \_\_\_\_\_;
- UF \_\_\_\_\_;
- UF \_\_\_\_\_;
- UF \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

**Anexo IV – Edital de Convocação nº 030/2023**

**(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço (rua, bairro), \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, cédula de identidade civil RG. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo:

- regime do vínculo: ( ) celetista ( ) estatutário ( ) outros especifique: \_\_\_\_\_;
- identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- carga horária do outro vínculo: ( ) 20 horas semanais ( ) 40 horas semanais ( ) outro específico: \_\_\_\_\_;
- horário de trabalho do outro vínculo: \_\_\_\_\_;
- remuneração do outro vínculo: R\$- \_\_\_\_\_;

Local e data: \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Nome do(a) Declarante e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: [pnmltor@altoparana.pr.gov.br](mailto:pnmltor@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2023-RH**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Geovana Baptistelli Ramos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 14.000.120-1-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 111.905.449-46, neste ato denominado de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 03-11-2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 7700360 - Série 0050-PR., devidamente registrado no Registro de Empregado, página nº 07, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.376,54 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, de acordo com o Anexo VI da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e pela Lei Municipal nº. 3.580/2023, reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 03-11-2023 e finalizando em data de 31-12-2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Administrativo 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 1º de novembro de 2023.

Empregador: Claudemir Jôia Pereira  
 Prefeito  
 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Geovana Baptistelli Ramos  
 Auxiliar Administrativo 40 horas semanais  
 CPF. 111.905.449-46

**Testemunhas:**

Denilson Junior Ferreira  
 Diretor de Recursos Humanos  
 CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF. 350.015.349-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: [pnmltor@altoparana.pr.gov.br](mailto:pnmltor@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2022-RH**

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CGC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Jôia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR., e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Meires de Lourdes Pascutti, brasileira, Professora, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.001.723-6-SSP/PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 258.288.869-91, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivo a partir da data de 1º-11-2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nº. 1.743/2002 e 2.568/2014 e 2.965/2018, para exercer o emprego público de Professor, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 82509 - Série 599-PR., perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

**Cláusula Segunda:** Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-2.107,36 (dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos) mensais, de acordo com o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.568/2014, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e 3.580/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

**Cláusula Terceira:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado podendo ser prorrogado, tendo seu início em data de 1º-11-2023 e finalizando em data de 21-11-2023.

**Cláusula Quarta:** Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

**Cláusula Quinta:** Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Professor 20h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

**Cláusula Sexta:** Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020.

**Cláusula Sétima:** Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 31 de outubro de 2023.

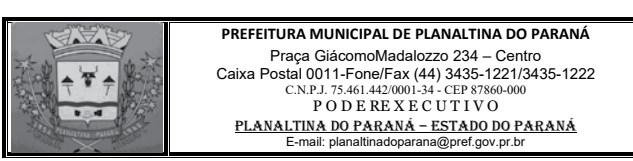
Empregador: Claudemir Jôia Pereira  
 Prefeito  
 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Meires de Lourdes Pascutti  
 Diretor de Recursos Humanos  
 CPF. 258.288.869-91

**Testemunhas:**

Denilson Junior Ferreira  
 Diretor de Recursos Humanos  
 CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF. 350.015.349-68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça GiacomMadalozzo 234 – Centro  
 Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000  
**P O D E R E X E C U T I V O**  
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
 E-mail: [planaltinadoparana@prpf.gov.br](mailto:planaltinadoparana@prpf.gov.br)

**PORTARIA Nº 259/2023**

Súmula: Concede férias regulamentares.

**CELSONE MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

- Luis Antonio Bians Da Silva Filho Matrícula: 2968 PER. 01/11/2022- 31/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de novembro de 2023.

**CELSONE MAGGIONI**  
 PREFEITO



**Câmara Municipal de Planaltina do Paraná**

**PODER LEGISLATIVO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.775.788/001-70, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviço de capacitação e atualização de conhecimento, e também **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº **22.094.483/0001-73**, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais).

Planaltina do Paraná-PR, 06 de novembro de 2023.

**IVALIRIO NUNES FARIAS**  
 PRESIDENTE



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento - Atividade: SES – Emissário final ETE Vila Operária; Endereço: coordenadas aprox. 23º 41'52"S; 52º28'46"O; Município: Paranavai/PR.



**ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 84 de 06 de novembro de 2023**  
 (Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 280 de 15 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº286/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.003	ASSESSORIA JURIDICA		
04.122.0003.2009	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3.1.90.11.00.00	INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
38	00000-Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.406

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 40/2023
Data de abertura: 03/10/2023
Data de adjudicação: 06/11/2023
Data de homologação: 06/11/2023
Tipo de avaliação: Por item
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Condição de pagamento: PAGAMENTO EM ATÉ 30 DIAS
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Registro de preço: Não

Nos termos do Art. 26, inciso I da Lei Federal nº 11.332/21 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, atende, assinando, a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todas as requisitos e princípios estabelecidos em lei. HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Includes BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various clothing items like bermudas, camisas, shorts, etc.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Continues listing clothing items like shorts, bermudas, and other apparel.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists more clothing items like bermudas, shorts, and other apparel.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVIAN
CPF: 052.989-279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Dispensa da Licitação, destinados aos serviços de gestão do Poder Executivo de Mirador, Estado do Paraná, em favor da empresa: 32.001.434 THIALGO RODRIGUES AMARAL com cadastro CNPJ/ME: 32.001.434/0001-00, no valor total de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), com base no art. 24 Inciso II conforme decreto 0119/2021, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0433/2018 de 16/08/2018, de acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 053/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

DECLARAÇÃO
Declaro, pelo presente instrumento, que detorçio o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações referentes ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, tanto administrativas quanto jurídicas, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.
Declaro, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.
Por ser a mais para expressão da verdade, firmamos a presente.
Nova Aliança do Ivaí - Pr, 06 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso de Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de Pregão Nº 053/2023
Processo nº 153/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) MERENDA ESCOLAR, PARA USO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E OUTROS RECURSOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTES MUNICÍPIOS.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 23/11/2023
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 30 de outubro de 2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023
PROCESSO Nº 158/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 6.352/2023, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREDIAL, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS PERTENCENTES À ESTA ADMINISTRAÇÃO, DESTES MUNICÍPIOS.
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 24/11/2023
LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiú - Pr.
RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. E pela plataforma www.licitnet.com.br
INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.
São João do Caiú, 01 de novembro de 2023
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 016/2023
SÚMULA - Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2023 - Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, e a Deliberação do CEDCA-PR nº 047/2022, considerando a deliberação da reunião realizada em 06 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao "1º semestre de 2023" a Deliberação ao "Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade".
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor, sobre o RENDIMENTO DO RECURSO DO 1º SEMESTRE DE 2023.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mirador, 06 de novembro de 2023.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 232/2023
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada... A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Valor..... 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais)
Vigência..... Início: 20/10/2023 Término: 19/10/2024
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 86/2023
Recursos..... Dotação: 1.232.4.4.90.52.00.00.00.00 (421), 1.161.4.4.90.52.00.00.00.00 (522)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS.
Santo Antônio do Caiú, 6 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: A presente licitação visa à aquisição de kit porta de insulina; e sacola plástica biodegradável para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até as 14hs30min do dia 21/11/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 15hs00 do dia 21/11/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 06 de setembro de 2023.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS
Objeto: A presente licitação visa à aquisição de equipamentos os quais serão destinados ao Hospital Municipal Emília Francisca de Souza através da Resolução SESA Nº 1192/2017. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até as 08hs30min do dia 21/11/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 21/11/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 06 de novembro de 2023.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Considerando que a Sessão ocorrida no dia 31/10/2023, ocorreu Ato Desertor.
Objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assentamento de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado; e assentamento de guia (meio-fio) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Aberto. Fica prorrogado a data de Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 20/11/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 06 de novembro de 2023.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Considerando que a Sessão ocorrida no dia 31/10/2023, ocorreu Ato Desertor.
Objeto: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assentamento de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado; e assentamento de guia (meio-fio) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas. Julgamento: Menor Preço, sendo, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Aberto. Fica prorrogado a data de Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 20/11/2023. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.
Diamante do Norte/Pr, 06 de novembro de 2023.
Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0634/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travian, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$: 1.656.200,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Lists various budget items and their values.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Table with columns: Descrição, Valor. Lists various budget items and their values.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com o art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 437/2023
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º: Exonerar o Sr. Gilson Jesus da Silva, servidor público, aprovado no Processo Seletivo n.º 04/2022, no cargo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.122.159-31, do cargo de Secretário Escolar.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.406



DECRETO Nº. 086/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0634/2023 de 06 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2023, no valor total de R\$ 1.656.200,00 ( um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais ) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Secretaria Municipal de Administração', 'Divisão de Recursos Humanos', 'Manut. da Div. de Recursos Humanos'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Divisão de Tesouraria', 'Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições', 'Secret. Municipal de Assistência Social'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Secretaria Municipal de Educação', 'Divisão de Transporte Escolar', 'Manut. Divisão de Transporte Escolar - Inf'.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.', 'Divisão de Agricultura'.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Recarga Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 000', 'Recarga Imp. Renda Retido na Fonte - Poder Executivo 11.13.03.11.01 - Fonte 104'.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do Anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o Anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

Convocação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de São João do Caiuá, Estado do Paraná, convocando a População em Geral para participar da 30ª Audiência Pública.

Camara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Processo nº 29/2023. Resolva: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DESEMBOLAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO NACIONAL, PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO NACIONAL".

Camara Municipal de Santo Antônio do Caiuá. Procedimento Administrativo nº. 32/2023. Licitação número: 31. Solicitação Sistema número: 31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO POR SERVIDOR COMISSIONADO, TIPO: "CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 35 ANOS".

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - São João do Caiuá - PR. Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR Fone (044) 3445-1103. Convocação para a 40ª Audiência Pública.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a respeito do parecer conclusivo extarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiua. Extrato Contratual. Contrato Nº.: 241/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PAR.

Estado do Paraná. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiua. Extrato Contratual. Contrato Nº.: 241/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. Contratada: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PAR.



PORTARIA Nº. 0140/2023

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretor da Divisão de Administração em conformidade com a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06 de novembro de 2023, a servidora Comissionada Senhora CLEONIDE BATISTA GAIA, portadora do RG nº. 5.869.735-4 e do CPF nº. 804.980.439.91, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0588/2022.

Art. 2º - As atribuições de Diretor encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretor da Divisão de Administração encontram-se dispostas no Art. 30 da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Restrução da Estrutura Administrativa e Reestruturação dos Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Designar a servidora Comissionada Senhora CLEONIDE BATISTA GAIA, para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências do Posto de Trânsito do Município, em conformidade com o Art. 20, § 3º, V da Lei Municipal nº. 0588/2022, de 03 de novembro de 2022, a partir de 06 de novembro de 2023, e não terá alteração no seu provento em razão da acumulação dos cargos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal, CPF: 052.969.279-94

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 094/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 095/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30.

Prefeitura Municipal de São João do Caiuá. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 093/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ. CNPJ DO CONTRATANTE: 76.238.435/0001-30.



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 092/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 3º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 097/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE 009/2022. Contrato Nº: 098/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 096/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE 009/2022. Contrato Nº: 097/2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico Nº 056/2023. Licitação exclusiva para participação de ME's, MEI's e EPP's regionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 3º Termo Aditivo. Referência: INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022. Contrato Nº: 098/2022.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. Decreto Nº 088/2023. Sumula: Transfere o feriado de aniversário de 62 Anos de Emancipação Política do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. 4º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. Contratante: Município de Planaltina do Paraná.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Decreto Nº 191/2023. Sumula: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ. Agência do Trabalhador. A Agência do Trabalhador de Paranavaí torna público as seguintes vagas: (ambos os sexos) - vagas para 06/11/2023.

TELEFONES ÚTEIS. Lista de contatos: Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), Polícia Federal (194), Polícia Rodoviária Federal (41 3535-2175).